



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº005/2021 À RESOLUÇÃO Nº03. DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2016 (REGIMENTO INTERNO)**

O Vereador Presidente Cícero Ângelo da Silva Júnior, propõe a seguinte emenda:

Altera-se o Art. 195. Passando a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 195 – A Urgência Especial é a dispensa de exigências regimentais, salvo número legal, para que determinado projeto seja imediatamente considerado, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade.

[...]

Timbaúba dos Batistas - RN, 25 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

No entendimento do Vereador Presidente Cícero Ângelo da Silva Júnior, as alterações são precisas para otimização dos trâmites e procedimentos realizados no âmbito desta Casa de Leis.

**CICERO ANGELO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE
CPF Nº 079 049 934-73**

**Cícero Ângelo da Silva Júnior
Propositor**

APROVADO